



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



EDITAL Nº 04/2024 PPGLinC SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 06/2024 CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura – PPGLinC da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção interna para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital Nº6/2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital está em consonância com e subordinação ao [Edital Nº 6/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que regulamenta o processo seletivo de distribuição de bolsas na modalidade sanduíche, bem como com os seus respectivos anexos, disponíveis em [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#), os quais os(as) interessados(os) em se candidatar devem acessar antes de se submeterem à seleção.

Importante assinar que as bolsas serão destinadas aos discentes:

- I - que estejam regularmente matriculados no curso de doutorado;
- II - que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e
- III - que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do EDITAL Nº 6/2024, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do EDITAL Nº 6/2024.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar matriculado na respectiva atividade no semestre 2024.1;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do EDITAL Nº 6/2024, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do EDITAL Nº 6/2024;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3. DA SELEÇÃO INTERNA

O processo seletivo interno será realizado por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) professores do Programa, sendo vetada a participação de orientadores dos candidatos. O programa indicará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação os doutorandos selecionados, em ordem de prioridade, levando em consideração os seguintes critérios, constantes do [Edital Nº 6/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#):

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Os candidatos cuja documentação não estiver completa ou o prazo de conclusão de curso constante do histórico escolar for inferior a seis meses a partir da data de retorno ao Brasil serão desclassificados do processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá encaminhar para o *e-mail* para selecaoappglic@ufba.br com o assunto “Seleção de bolsa PDSE”, de 2 de abril de 2024 até às 23h59 do dia 15 de abril de 2024, os documentos relacionados a seguir anexando dois arquivos em formato PDF:

I - Ficha de inscrição disponível no site do PPGLinC (Anexo I deste Edital);

II - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com, no máximo, 10 (dez) páginas, em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título e Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
- Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- Cronograma das atividades;
- Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
- Demonstração de parceira institucional estabelecido entre o orientador e o coorientador e Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
- Planos de pesquisa que envolvam coleta de dados com seres humanos e/ou animais, deverão anexar aprovação do projeto de pesquisa no qual o plano se insere pelo Comitê de Ética;
- Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

III - Currículo Lattes atualizado;



IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando as datas de início e término do estágio no exterior, conforme formulário [Modelo da Carta do Coorientador no Exterior](#) constante do EDITAL Nº 6/2024.

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no [Anexo II](#) do Edital 6/2024;

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no [Anexo III](#) do Edital 6/2024;

VIII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

IX – Histórico escolar com aprovação no exame de qualificação ou comprovante de matrícula no qual conste a inscrição na respectiva atividade no semestre 2024.1.

5. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

Lançamento do Edital da Seleção Interna	01 de abril de 2024
Período de inscrição	até às 23h59 do dia 15 de abril de 2024
Avaliação pela comissão	16 a 19 de abril de 2024
Publicação do resultado preliminar (no site do PPGLinC)	19 de abril de 2024
Período recursal	22 e 23 de abril de 2024
Análise de recursos	24 de abril de 2024
Resultado dos recursos	25 de abril de 2024
Publicação do resultado final	25 de abril de 2024
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória pelos candidatos selecionados	Do dia 02 a 16 de maio de 2024.
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes pela Pró-Reitoria ou órgão equivalente	De 21 de maio a 06 de junho de 2024
Publicação da relação das inscrições homologadas pela CAPES	A partir de 10 de junho de 2024
Etapas de avaliação pela CAPES	De 11 de junho a 19 de julho de 2024
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso pela CAPES	A partir de 19 de julho de 2024
Início das atividades no exterior pelo bolsista	Setembro a novembro de 2024



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



6. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso à Comissão de Seleção através do e-mail selecaoppglinc@ufba.br com o assunto “Recurso Seleção Interna Bolsas PDSE”.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- ✓ Esta Chamada é uma etapa do [Edital N° 6/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#);
- ✓ Uma vez finalizada sua aplicação no PPGLinC, cabe ao candidato providenciar a sua inscrição no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória;
- ✓ Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura;
- ✓ Informações complementares a este edital poderão ser acessadas pelos interessados através do [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#).

Salvador, 01 de abril de 2024

Carlos Felipe da Conceição Pinto
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura
Universidade Federal da Bahia



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



ANEXO I

DADOS DO(A) DOUTORANDO(A)		
Nome completo:		
CPF:	ORCID:	
Nº de Matrícula:		
E-mail:		
Telefone Residencial:	Celular:	
DADOS DO(A) ORIENTADOR(A) e COORIENTADOR(A) ESTRANGEIRO(A)		
Nome do(a) orientador(a):		
Nome do(a) coorientador (a) estrangeiro:		
Nome da instituição de destino:		
País da instituição de destino:		
Página web oficial da Instituição:		
DADOS DO PLANO DE PESQUISA		
Título:		
Período da bolsa Sanduíche	Início: / /	Término: / /

Salvador, _____ de _____ de _____

Assinatura do Doutorando